



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício n.º 104/2024

Garça, 07 de março de 2024.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO GUTIERRES**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA

**Ref.: Encaminha Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando utilizar os recursos da emenda parlamentar de autoria do vereador Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI**

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO VEREADOR ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III**  
**PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

|                                                                                                                                                       |              |                                                        |      |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------|------|-----------|
| Órgão                                                                                                                                                 | 02           | Prefeitura Municipal de Garça                          |      |           |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                  | 18           | Secretaria Municipal de Obras e Serviços               |      |           |
| Unidade Executora                                                                                                                                     | 01           | Secretaria Municipal de Obras e Serviços               |      |           |
| Função                                                                                                                                                | 15           | Urbanismo                                              |      |           |
| Sub-função                                                                                                                                            | 451          | Infraestrutura Urbana                                  |      |           |
| Programa                                                                                                                                              | 0007         | Obras e Serviços Urbanos                               |      |           |
| Atividade                                                                                                                                             | 2019         | Atividades Secretaria Municipal de Obras e Serviços    |      |           |
| Fonte de Recurso                                                                                                                                      | 08           | Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal |      |           |
| Categoria Econômica                                                                                                                                   | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                                    |      |           |
| Código de Aplicação                                                                                                                                   | 100.813      | 31 Adhemar – Emenda Impositiva                         |      |           |
| Fonte STN                                                                                                                                             | 1.501        | Outros Recursos não Vinculados                         |      |           |
| Meta PPA                                                                                                                                              |              |                                                        |      |           |
| Meta Física                                                                                                                                           |              | Unidade de Medida                                      |      |           |
| 01                                                                                                                                                    |              | Percentual                                             |      |           |
| 2022                                                                                                                                                  | 2023         | 2024                                                   | 2025 | Meta PPA  |
| 0                                                                                                                                                     | 0            | 100%                                                   | 0    | 100%      |
| Custo Financeiro por Exercício                                                                                                                        |              |                                                        |      |           |
| 2022                                                                                                                                                  | 2023         | 2024                                                   | 2025 | Meta PPA  |
| R\$ 0,00                                                                                                                                              | R\$ 0,00     | 30.000,00                                              | 0,00 | 30.000,00 |
| Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da emenda parlamentar de autoria do vereador Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho.” |              |                                                        |      |           |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
**Estado de São Paulo**

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Programas de Governo – Anexo IIA**

|                                       |             |                                                               |
|---------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>                          | 02          | <i>Prefeitura Municipal de Garça</i>                          |
| <b>Unidade Orçamentária</b>           | 18          | <i>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</i>               |
| <b>Unidade Executora</b>              | 01          | <i>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</i>               |
| <b>Função</b>                         | 15          | <i>Urbanismo</i>                                              |
| <b>Sub-função</b>                     | 451         | <i>Infraestrutura Urbana</i>                                  |
| <b>Programa</b>                       | 0007        | <i>Obras e Serviços Municipais</i>                            |
| <b>Atividade</b>                      | 2019        | <i>Atividades Secretaria Municipal de Obras e Serviços</i>    |
| <b>Fonte de Recursos</b>              | 08          | <i>Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal</i> |
| <b>Categoria Econômica</b>            | 44.90.51.00 | <i>Obras e Instalações</i>                                    |
| <b>Código de Aplicação</b>            | 100-813     | <i>31 Adhemar – Emenda Impositiva</i>                         |
| <b>Fonte STN</b>                      | 1.501       | <i>Outros Recursos não Vinculados</i>                         |
| <b>Meta LDO</b>                       |             | 2024                                                          |
| <b>Meta Física Para o Exercício</b>   |             | 100%                                                          |
| <b>Unidade de Medida</b>              |             | Percentual                                                    |
| <b>Custo Financeiro por Exercício</b> |             | R\$ 30.000,00”                                                |

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação:

|         |                                                                     |     |               |
|---------|---------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| Dotação | 02.07.03 – 99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – CÂMARA |     |               |
| 855     | 9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | R\$ | R\$ 30.000,00 |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de março de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal